

ANEXO III  
CPF-ATENDIMENTOS NO BRASIL

Nacionalidade	Quem pode requerer	Documentação necessária	Local de atendimento
	Nos casos de pessoa tutelada, sujeita à guarda, ou menor de 16 anos de idade: tutor, responsável pela guarda ou um dos pais.	a) Certidão de Nascimento, ou documento de identificação oficial com foto do menor, que comprove naturalidade, filiação e data de nascimento;	a) Correios, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, nos casos de inscrição, alteração e regularização da situação cadastral suspensa;
		b) Documento de identificação oficial com foto do solicitante (um dos pais, tutor, ou responsável pela guarda);	b) Entidades Públicas Conveniadas, nos casos de inscrição e de alteração de endereço;
		c) Documento que comprove tutela, ou responsabilidade pela guarda, conforme o caso, do incapaz ;	c) Sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) na Internet, nos casos de inscrição, alteração e regularização da situação cadastral suspensa
		d) Documento que comprove o CPF do menor ou tutelado, para os pedidos de alteração e regularização iniciados no sítio da Receita Federal na internet, nos Correios, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou Entidade Pública Conveniada.	d) Unidade de Atendimento da Receita Federal do Brasil: d.1) para a conclusão, caso necessário, de atendimento iniciado nos locais indicados nos itens “a”, “b” e “c” acima, devendo ser apresentado o protocolo de atendimento obtido nesses locais;
			d.2) quando o endereço do titular do CPF é no exterior;
			d.3) nos casos de regularização de situação “Pendente de Regularização” do art. 11, § 1º, restabelecimento e cancelamento por multiplicidade;
	Nos casos de pessoa com 16 ou 17 anos de idade: a própria pessoa ou um dos pais.	a) Se o solicitante for a própria pessoa: documento de identificação oficial com foto do menor, que comprove naturalidade, filiação e data de nascimento;	d.4) para inscrição, alteração e regularização, nos casos em que o solicitante for a própria pessoa com deficiência.  Unidade de Atendimento da Receita Federal do Brasil, nos casos de cancelamento
		b) Se o solicitante for um dos pais: Certidão de Nascimento ou documento de identificação oficial com foto do menor que comprove naturalidade, filiação e data de nascimento e documento de identificação oficial com foto do solicitante (um dos pais);	por óbito sem espólio, inscrição, alteração, regularização, restabelecimento e cancelamento por multiplicidade.
		c) Título de eleitor ou documento que comprove o alistamento eleitoral (facultativo);	
		d) Documento que comprove o CPF do menor para os pedidos de alteração e regularização iniciados no sítio da Receita Federal na internet, nos Correios, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou Entidade Pública Conveniada.	

	Nos casos de pessoa com deficiência com 18 anos de idade ou mais: a própria pessoa, cônjuge, convivente, ascendentes, descendentes, parentes colaterais até o terceiro grau ou seu curador.	<p>a) Se o solicitante for a própria pessoa ou procurador: documento de identificação oficial com foto da pessoa, que comprove naturalidade, filiação e data de nascimento;</p> <p>b) Se o solicitante for cônjuge, convivente, ascendente, descendente ou parente colateral até o terceiro grau: laudo médico atestando a deficiência</p>	
Brasileira		e Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, escritura pública de União Estável ou documento de identificação oficial com foto da pessoa, que comprove naturalidade, filiação e data de nascimento. O solicitante deverá apresentar documento de identificação oficial com foto, bem como documento que comprove o parentesco;	
		c) Título de eleitor ou documento que comprove o alistamento eleitoral ou sua dispensa;	
		d) Documento que comprove o CPF da pessoa, para os pedidos de alteração e regularização iniciados no sítio da Receita Federal na internet, nos Correios, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou Entidade Pública Conveniada.	
	Nos casos de pessoa com 18 anos de idade ou mais: a própria pessoa.	<p>a) Documento de identificação oficial com foto do interessado;</p> <p>b) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, caso não conste</p>	
		no documento de identificação oficial apresentado a naturalidade, a filiação e a data de nascimento;	
		c) Título de eleitor ou documento que comprove o alistamento eleitoral;	
		d) No caso de inexistência da obrigatoriedade ou da impossibilidade do alistamento eleitoral, certidão da justiça eleitoral ou documento que comprove esta condição;	
		e) Documento que comprove o CPF do solicitante, para os pedidos de alteração e regularização iniciados no sítio da Receita Federal na internet, nos Correios, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou Entidade Pública Conveniada.	
	Nos casos de pessoa falecida: a) Se houver bens a inventariar no Brasil:	a) Certidão de Óbito ou Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento em que conste a averbação da data do óbito;	

	inventariante, cônjuge, companheiro ou sucessor a qualquer título; b) Se não houver bens a inventariar no Brasil:	b) Documento de identificação oficial, Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento da pessoa falecida, caso não conste a data de nascimento, naturalidade e filiação na Certidão de Óbito;	
	cônjuge, companheiro ou parente.	c) Documento que comprove a legitimidade do solicitante;	
		d) Documento de identificação oficial com foto do solicitante;	
		e) Para o caso de inscrição, documento que a justifique.	
Nacionalidade	Quem pode requerer	Documentação necessária	Local de atendimento
	Nos casos de pessoa tutelada, sujeita à guarda, ou menor de 16 anos de idade: tutor, responsável pela guarda ou um dos pais.	a) Certidão de Nascimento (ou documento equivalente) ou documento de identificação oficial com foto* do menor, que comprove nacionalidade, filiação e data de nascimento;	a) Correios, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, nos casos de inscrição, alteração e regularização da situação cadastral suspensa; b) Sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) na Internet, nos casos de
Demais		b) Documento de identificação oficial com foto* do solicitante (um dos pais, tutor, ou responsável pela guarda);	alteração e regularização da situação cadastral suspensa; c) Unidade de Atendimento da Receita Federal do Brasil:
Nacionalidades		c) Documento que comprove tutela ou responsabilidade pela guarda, conforme o caso, do incapaz	c.1) para a conclusão, caso necessário, de atendimento iniciado nos locais indicados nos itens "a" e "b" acima, devendo ser apresentado o protocolo de
		d) Documento que comprove o CPF do menor ou tutelado, para os pedidos de alteração e regularização iniciados no sítio da Receita Federal na internet, nos Correios, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou Entidade Pública Conveniada.	atendimento obtido nesses locais; c.2) quando o endereço do titular do CPF é no exterior; c.3) nos casos de regularização de situação "Pendente de Regularização" do art. 11, § 1º, restabelecimento e cancelamento por multiplicidade;
			c.4) para inscrição, alteração e regularização, nos casos em que o solicitante for a própria pessoa com deficiência.
	Nos casos de pessoa com 16 ou 17 anos de idade: a própria pessoa ou um dos pais.	a) Se o solicitante for a própria pessoa: documento de identificação oficial com foto* do menor, que comprove nacionalidade e data de nascimento;	
		b) Se o solicitante for um dos pais: Certidão de Nascimento (ou documento equivalente) ou documento de identificação oficial com foto* do menor que comprove nacionalidade, filiação e data de nascimento e documento de identificação oficial com foto do solicitante (um dos pais);	

		c) Documento que comprove o CPF do menor para os pedidos de alteração e regularização iniciados no sítio da Receita Federal na internet, nos Correios, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou Entidade Pública Conveniada.	
	Nos casos de pessoa com deficiência com 18 anos de idade ou mais: a própria pessoa, cônjuge, convivente, ascendentes, descendentes, parentes colaterais até o terceiro grau ou seu curador.	a) Se o solicitante for a própria pessoa ou procurador: documento de identificação oficial com foto* da pessoa, que comprove nacionalidade e data de nascimento; b) Se o solicitante for cônjuge, convivente, ascendente, descendente ou parente colateral até o terceiro grau: laudo médico atestando a deficiência	
		e Certidão de Nascimento (ou documento equivalente), Certidão de Casamento (ou documento equivalente), escritura pública de União Estável ou documento de identificação oficial com foto* da pessoa, que comprove nacionalidade, filiação e data de nascimento. O solicitante deverá apresentar documento de identificação oficial com foto, bem	
		como documento que comprove o parentesco;	
		c) Documento que comprove o CPF da pessoa, para os pedidos de alteração e regularização iniciados no sítio da Receita Federal na internet, nos Correios, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou Entidade Pública Conveniada.	
	Nos casos de pessoa com 18 anos de idade ou mais: a própria pessoa.	a) Documento de identificação oficial com foto* do interessado, que comprove nacionalidade e data de nascimento;	
		b) Certidão de Nascimento (ou documento equivalente), Certidão de Casamento (ou documento equivalente), caso não conste no documento de identificação oficial apresentado a nacionalidade e a data de nascimento;	
		c) Documento que comprove o CPF da pessoa, para os pedidos de alteração e regularização iniciados no sítio da Receita Federal na internet, nos Correios, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou Entidade Pública Conveniada.	
	Nos casos de funcionário estrangeiro de missão diplomática, de repartição consular	a) Documento de identificação oficial com foto* do interessado, que comprove nacionalidade e data de nascimento;	a) Correios, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, nos casos de inscrição, alteração e regularização da situação cadastral suspensa, com

	ou de representação de organismo internacional que goze de imunidade e privilégios: o próprio interessado.	b) Certidão de Nascimento (ou documento equivalente), Certidão de Casamento (ou documento equivalente), caso não conste no documento de identificação oficial apresentado a nacionalidade e a data de	conclusão da solicitação nas unidades da RFB, caso necessário. Se optar por esta via, o solicitante deverá comunicar o fato da inscrição ou alteração no CPF ao Ministério das Relações Exteriores (MRE);
		nascimento; c) Documento que comprove o CPF do solicitante, para os pedidos de alteração e regularização iniciados no sítio da Receita Federal na	b) Sítio da Receita Federal do Brasil na internet nos casos de alteração e regularização da situação cadastral suspensa, com conclusão da solicitação nas unidades da RFB, caso necessário.
		internet, nos Correios, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou Entidade Pública Conveniada.	c) No Ministério das Relações Exteriores (MRE).
	Nos casos de pessoa falecida: a) Se houver bens a inventariar no Brasil: inventariante, cônjuge, companheiro ou	a) Certidão de Óbito (ou documento equivalente), Certidão de Nascimento (ou documento equivalente) ou Casamento (ou documento equivalente) em que conste a averbação da data do óbito;	Unidade de Atendimento da Receita Federal do Brasil, nos casos de cancelamento por óbito sem espólio, inscrição, alteração, regularização, restabelecimento e cancelamento por multiplicidade.
	sucessor a qualquer título; b) Se não houver bens a inventariar no Brasil: cônjuge, companheiro ou parente.	b) Documento de identificação oficial, Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento da pessoa falecida, caso não conste a data de nascimento e nacionalidade na Certidão de Óbito;	
		c) Documento que comprove a legitimidade do solicitante;	
		d) Documento de identificação oficial com foto do solicitante;	
		e) Para o caso de inscrição, documento que a justifique.	

São aceitos como documento de identificação:

Passaporte;

Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

Outros documentos, a critério da RFB.